

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 028/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 29/01/2020 e findando no dia 28/04/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DA SAÚDE, NO CENTRO, EM SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

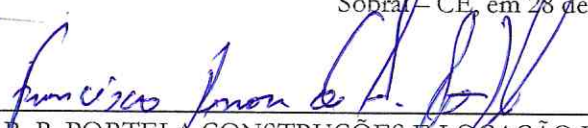
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 28 de janeiro de 2020.


DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

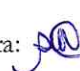
Nome: 

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

EDITAL SMS Nº 11/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 11/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 668 de 05 de novembro de 2019, RESOLVE:

I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelos candidatos BENEDITA TATIANA GOMES LIBERATO e JOSÉ RODOLFO TEIXEIRA DA CUNHA, aprovados como primeiro e terceiros classificados, passando a ocupar a penúltima e última classificação, respectivamente. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do Edital SMS 11/2019 para a função de Médico Generalista – COD. 02 AB, conforme ANEXO I do presente termo. III. Comparar os candidatos classificados e reclassificados abaixo transcritos, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 07 a 13 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. IV. Informar que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). q) Declaração de bens (ANEXO IV); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 AB - MÉDICO GENERALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO
IGOR MORAIS ALVES	10º	12 meses
BENEDITA TATIANE GOMES LIBERATO	11º (Reclassificado)	
JOSÉ RODOLFO TEIXEIRA DA CUNHA	12º (Reclassificado)	
CÓDIGO 08 AE - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO
EMANUEL PINHEIRO PEQUENO	5º	12 meses

ANEXO I - RESULTADO FINAL - CÓDIGO 02 AB - MÉDICO GENERALISTA REPUBLICADO POR MOTIVO DE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO	
CÓDIGO 02 AB - MÉDICO GENERALISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO THYAGO ARAÚJO VIEIRA	1º
LARA MARTINS RODRIGUES	2º
FELIPE PEIXOTO NOBRE	3º
INDIRA ANGELO RODRIGUES	4º
FELIPE MACHADO DOS REIS	5º
TULIO AUGUSTO NOGUEIRA COLARES	6º
ANTONIO LUCAS ARRUDA BORGES	7º
BRUNO VASCONCELOS ARAGÃO	8º
IARA TOMAZ PARENTE	9º
IGOR MORAIS ALVES	10º
BENEDITA TATIANE GOMES LIBERATO	11º (Reclassificação a Pedido)
JOSE RODOLFO TEIXEIRA DA CUNHA	12º (Reclassificação a Pedido)

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação	
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado	
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado	
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:	

FORMA DE ADMISSÃO			
Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado	
Portaria de admissão Nº	Ato Nº		
Cargo:	Função:		
Secretaria onde está Lotado(a):			
Setor:			

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OB'S: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E&J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35 representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de execução da adutora do Distrito de Jordão, no Município de Sobral.” MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 015/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 30/01/2020 e findando no dia 28/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 30/01/2020 a 28/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Elivar Araújo - Representante da CONSTRUTORA E&J LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID